



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – COPEL DA DATAPREV

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, em Brasília, sob a coordenação da senhora **MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA**, membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – Copel, presentes as Senhoras **JANICE FAGUNDES BRUTTO** e **CRISTIANE VAZ DOMINGUES**, membros externos, designadas para compor o referido Comitê e, como convidados, o Senhor Joseilton Gonçalves dos Santos (Secretário Executivo) e o Senhor José Ivanildo Dias Júnior (Superintendente de Gestão de Pessoas), realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Dataprev, conforme o art. 12, V do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A Dataprev, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, em 13 de novembro de 2017, e alterações posteriores, para tratar dos seguintes assuntos:

01 – Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária do Copel, realizadas, respectivamente em 27 de janeiro e 05 de fevereiro de 2025. O Comitê apreciou e aprovou as respectivas Atas conforme apresentadas, as quais serão disponibilizadas para assinatura na Plataforma Atlas.

02 – Conteúdo suprimido em razão de conter matéria de caráter restrito.

03 – Remuneração dos administradores e membros dos demais órgãos estatutários da Companhia: período 01/04/2025 a 31/03/2026. O senhor José Ivanildo apresentou a proposta de remuneração e benefícios dos administradores para o período de 01/04/2025 a 31/03/2026, elencando: a) Honorário Fixo, Gratificações Natalina e de Férias: reajuste considerando a inflação de 2024 medidas pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE e, em especial, as pesquisas de mercado público (aumento médio das remunerações na ordem de 27%) e privado (Guias Salariais Hays, Robert Half e Michael Page do ano de 2023); b) Auxílio Alimentação: considera o mesmo valor concedido aos empregados, passando para R\$1.130,62; c) Auxílio Moradia: mantida a regra dos 25% da CCE 18.1, sendo o valor do reembolso limitado a R\$ 6.138,31; d) Plano de Saúde Dirigentes: seguindo o mesmo padrão concedido aos empregados, o valor do plano para dirigentes sobe de R\$986,99 para R\$1.116,77, conforme a tabela em vigor; e) Plano de Saúde para Cônjuge e Dependentes: renovação do pleito, conforme concedido para empregados; f) Reembolso Escolar: pleito para reembolso escolar com base nos mesmos parâmetros concedidos para os empregados (Pré-escola e Escolar). O valor do reembolso sofre ajuste, passando de R\$630,42 para R\$1.653,83, abrangendo até a conclusão do ensino médio, em vez de ser restrito a crianças de até 6 anos. Apresentou as rubricas para pagamento, por tipo de cargo, pontuando os colegiados e os valores a serem percebidos. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Copel agradeceu as informações prestadas e recomendou o encaminhamento do tema ao Conselho de Administração.

04 – Conteúdo suprimido em razão de conter matéria de caráter restrito.

05 – Proposta do Programa Remuneração Variável Anual – RVA 2025 – DAP. O senhor José Ivanildo apresentou a proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA, referente ao ano de 2025, seguindo as regras básicas: a) Remuneração de Referência - será composta por 2 (dois) honorários base mensais; b) Bônus - equivalente a 1 (um) honorário base mensal, sendo atribuído ao atingir a meta de extrapolação dos indicadores financeiros da Empresa; c) Pagamento do Bônus - será realizado de forma escalonada da seguinte maneira: 60% do valor em 2026; 20% em 2027; 10% em 2028; 10% em 2029; d) Reversão das Parcelas Diferidas - caso haja redução no lucro líquido da Empresa, que se estime em 35%, poderá haver reversão das parcelas que foram diferidas. Inclusão de regra no sentido de que a reversão também não será aplicada quando se referir a parcela



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – COPEL DA DATAPREV

de um determinado exercício no qual o dirigente não se encontre mais exercendo função diretiva, salvo a identificação de erros ou irregularidades contábeis de responsabilidade, solidária ou não, do referido dirigente. Apresentou a tabela demonstrativa com valores de referência e bônus e a tabela de indicadores econômico-financeiros, indicando a pontuação final de 2024 e a proposta para 2025. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração manifestou-se favorável à proposta de alteração do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA, referente ao ano de 2025, conforme proposta apresentada, e recomendou o encaminhamento do tema ao Conselho de Administração.

06 – Relatório de Atividade do Copel – Exercício 2024. O senhor José Ivanildo mencionou que encaminhará a proposta do Relatório Anual das atividades do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPEL, exercício 2024, em conformidade com o art. 4º do Regimento Interno deste Comitê, por e-mail, para considerações deste Colegiado. Contextualizou que o esboço do relatório enfatizará os principais temas abordados naquele exercício.

07 – Aprovação do Plano de Trabalho Copel – Exercício 2025. O senhor Pedro Marchiori, com a colaboração do senhor Joseilton Santos, apresentou à apreciação do Comitê, a proposta do Plano de Trabalho do Copel para o exercício de 2025. Durante a apresentação, contextualizou o plano por meio de um calendário anual, que inclui os temas previstos para análise deste Comitê ao longo do ano. Esclareceu que o Plano de Trabalho foi estruturado observando os temas e prazos estabelecidos no cronograma do Comitê de Auditoria Estatutária (Coaud) e do Conselho de Administração (Consad). Também destacou que alguns temas do calendário do Copel dependem de impulsionamento de outros órgãos, internos e externos, a exemplo dos programas de PPLR e RVA, que são enviados anualmente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), com um calendário específico geralmente nos meses de outubro e novembro. Registrou que, embora a Dataprev ainda não tenha recebido as diretrizes para a elaboração dos referidos programas para o exercício de 2026, esses temas já estão contemplados no Plano de Trabalho do Comitê e serão analisados apenas quando forem encaminhados pela SEST. Dessa forma, ressaltou-se que o calendário apresentado leva em conta a previsibilidade desses impulsos de áreas internas e externas, bem como que a maioria dos temas propostos são relacionados a questões de gestão de pessoas e necessitam de análise prévia do Comitê antes de serem submetidos ao Conselho de Administração. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Comitê aprovou o Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2025, conforme apresentado.

08 – Análise de conformidade do processo de avaliações dos administradores e do Conselho Fiscal. O senhor Pedro Marchiori, com a colaboração do senhor Joseilton Santos, apresentou a proposta de encaminhamento do processo de avaliação dos membros estatutários, instituído por meio de imposição legal, conforme inciso III do art. 24 do Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei 13.303/2016. Enfatizou que, por força legal, cabe a este Colegiado verificar anualmente a metodologia do processo de avaliação de desempenhos dos órgãos colegiados. Assim, apresentou a proposta do processo de avaliação, para apreciação e considerações, destacando que a proposta segue metodologia semelhante aos últimos anos, observando-se as orientações estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, por meio Ofício Circular SEI 5120/2022/ME, datado de 29/12/2022. Citou que, caso a metodologia seja aprovada, o próximo passo será encaminhar o processo aos demais órgãos colegiados (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD) para aplicar as avaliações correspondentes. Em relação à avaliação do Conselho Fiscal, destacou a RS CGPAR nº 31, de 04 de agosto de 2022, alterada pela



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – COPEL DA DATAPREV

RS/CGPAR/MGI nº 51, de 08 de janeiro de 2024, que estabelece no parágrafo único do seu art. 2º que a autoavaliação do Conselho Fiscal deverá realizar-se até o mês de março do exercício subsequente, que mudou o aspecto temporal da avaliação de desempenho para este Colegiado, que até então, como boa prática, havia a orientação de realização desta avaliação em data anterior à Assembleia Geral Ordinária da Empresa, que acontece até o último dia do mês de abril. Esclareceu a forma de aplicação dos formulários, conforme modelos sugeridos pela SEST, exemplificando algumas matrizes, a ferramenta de avaliação (formulários eletrônicos – plataforma FORMS) e os quesitos a serem avaliados (assertivas com pontuação de 01 a 10), assinalando que a pontuação final para cada questão será estratificada por meio da medida aritmética das opiniões dos avaliadores. Ressaltou que seguirá os mesmos moldes estabelecidos anteriormente. Explicou que o processo avaliativo dos órgãos estatutários consiste em examinar a atuação de cada um dos seus membros; o desempenho do colegiado como um todo; e, ainda permitir a cada membro que se autoavaleie perante o desempenho do seu Colegiado, ou seja, visa oportunizar a avaliação individual e coletiva dos colegiados. Destacou que, após a aprovação da metodologia por este Comitê, dar-se-á o início do processo de aplicação dos formulários junto aos órgãos colegiados e conseqüentemente o resultado será consolidado e submetido a este Comitê. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração aprovou a metodologia do processo, recomendando a aplicação da avaliação aos membros estatutários da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. Sendo esses assuntos tratados, a Coordenadora declarou encerrada a reunião, na qual eu, Joseilton Santos lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos presentes. Brasília-DF – 20/02/2025.

MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA

Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

JANICE FAGUNDES BRUTTO

Membro do Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

CRISTIANE VAZ DOMINGUES

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

JOSEILTON SANTOS

Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – Copel, com presença de conteúdos protegidos, em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.